

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2026

DECRETO 153/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 48.000,00
(QUARENTA E OITO MIL REAIS) e dá outras
providências.O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe
confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0223	SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA		
2186	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	48.000,00	
Soma da Ação:		48.000,00	
Soma da Unidade:		48.000,00	
Total Geral:		48.000,00	

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo
com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0222	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
2151	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00	
Soma da Ação:		48.000,00	
Soma da Unidade:		48.000,00	
Total Geral:		48.000,00	

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 20 de maio de 2026.JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057